



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 339

Alcinópolis, quinta-feira, 28 de maio de 2020.

26 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Atos de Licitação	03
Extrato do Contrato	03
Extrato do Termo Aditivo	04
Republica-se Por Incorreção	09
Decreto	09
Extrato de Nota de Empenho	25
Poder Legislativo	26
Portaria	26

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 48/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, A TÍTULO DE MERENDA ESCOLAR, AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019*";

Considerando o **Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020**, que "*Declara situação de emergência no Município de Alcinópolis e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências*";

Considerando que as medidas preventivas destinadas a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus impuseram o afastamento dos alunos das escolas municipais e, assim, a suspensão das aulas presenciais na rede pública;

Considerando que o direito à alimentação está incluído no rol dos Direitos Humanos instituídos por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU, e para além de sua caracterização no direito internacional, a alimentação é um direito constitucionalmente garantido pelo Poder Público de modo universal;

Considerando que a alimentação escolar passa a ser um dos pilares centrais para o amplo desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes, devendo assim ser garantida sua continuidade mesmo em períodos de instabilidade social;

Considerando a referência normativa estabelecida pela **Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020**, que trata de autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas públicas da educação básica;

Considerando a **Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020 do FNDE**, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando as orientações da cartilha de orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de kits de alimentação aos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais, em razão da determinação de medidas preventivas decorrentes da declaração de situação de emergência pública no Município de Alcinópolis-MS.

§ 1º Na forma do *caput* deste artigo, não haverá a descontinuidade na programação da merenda escolar estabelecida de acordo com os Programas de Alimentação Escolar vigentes no âmbito municipal.

§ 2º O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o kit de alimentos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com o apoio de Nutricionista.

§ 3º Na distribuição dos kits, deve-se incluir orientações às famílias dos estudantes para que realizem a higienização adequada das embalagens e dos alimentos, conforme recomendações dos órgãos de saúde.

§ 4º A entrega do kit alimentação aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino será organizada e operacionalizada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual poderá expedir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste

Decreto, contando com a parceria dos profissionais das unidades escolares.

§ 5º A execução do disposto neste Decreto será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º A utilização do kit alimentação para fins diversos do previsto neste Decreto configura desvio de finalidade, sujeitando aqueles que para ele tenham concorrido às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das de natureza civil ou penal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, ficando autorizada a utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do art. 21-A da Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 26 de maio de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 27 de maio de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, para aquisição de brinquedos, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 24.494,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

A presente Dispensa tem validade de 07 (sete) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2020.

CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 31.872.648/0001-81
VALOR: R\$ 17.477,70 (dezesete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLOMBI LTDA
CNPJ: 14.749.448/0001-47
VALOR: R\$ 7.016,80 (sete mil dezesseis reais e oitenta centavos).

JOSÉ DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2020
Processo Administrativo n.º 054/2020 – Dispensa de Licitação n.º 026/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS -MS

CONTRATADAS: GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA E COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO:
"Aquisição de Grupo Gerador de Energia, conforme especificação no Processo 054/2020, Dispensa 026/2020 e Termo de Referência."

Prazo de Vigência: 06/05/2020 a 06/11/2020

Valor estimado: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal de Saúde
50.102 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0306-1.067 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde de Alcinópolis
4.4.90.52-102000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52-181503 Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 06.05.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA.

Alcinópolis-MS, 06 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020
Processo Administrativo nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e WALDEMAR BARBOSA FILHO EIRELI - EPP

OBJETO:

O REALINHAMENTO DE PREÇOS, do item descrito na planilha abaixo, qual seja:

ITEM	PRODUTO	VLR (R\$) LICITADO	% REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTADO	SALDO DO PRODUTO (QTDDE)	VLR (R\$) REAJUSTADO SOBRE SALDO
67	CIMENTO	32,10	6,0000	1,93	34,03	2.104,00	71.590,70
VALOR DO TERMO ADITIVO:							R\$ 71.590,70
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:							R\$ 419.986,08
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:							R\$ 491.576,78

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 65, II, "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 26.05.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e WALDEMAR BARBOSA FILHO EIRELI - EPP.

Alcinópolis – MS, 26 de maio de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
Processo Administrativo nº 029/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e WALDEMAR BARBOSA FILHO EIRELI - EPP

OBJETO:

O REALINHAMENTO DE PREÇOS, do item descrito na planilha abaixo, qual seja:

ITEM	PRODUTO	VLR (R\$) LICITADO	% REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTADO	SALDO DO PRODUTO (QTDE)	VLR (R\$) REAJUSTADO SOBRE SALDO
28	CIMENTO	32,20	6,00	1,93	34,13	197,00	6.724,00

VALOR DO TERMO ADITIVO:

R\$ 6.724,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 63.686,07

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:

R\$ 70.410,07

Fundamento**Legal:**

Atender o disposto no Art. 65, II, "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 26.05.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e WALDEMAR BARBOSA FILHO EIRELI - EPP.

Alcinópolis – MS, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis-MS

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Processo Administrativo nº 074/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**

OBJETO: **"I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 18 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

II - O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL EM 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 20.035,63 (vinte mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)."

Fundamento**Legal:**

Atender o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 14/05/2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALCINÓPOLIS-MS

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019
Processo Administrativo nº 074/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**

OBJETO:

"I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 18 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II - O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL EM 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 11.027,05 (onze mil e vinte e sete reais e cinco centavos)."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

14/05/2020.

Assinam:

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALCINÓPOLIS-MS

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019
Processo Administrativo nº 074/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

OBJETO:

"I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 18 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II - O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL EM 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

14/05/2020.

Assinam:

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de maio de 2020.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALCINÓPOLIS-MS**

**EXTRATO - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019
Processo Administrativo nº 085/2019 - Pregão Presencial nº 029/2019**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 21.05.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME.

Alcinópolis – MS, 21 de maio de 2020.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo**

**EXTRATO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018
Processo Administrativo nº 181/2018 - Pregão Presencial nº 075/2018**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 18.05.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Alcinópolis – MS, 18 de maio de 2020.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo**

EXTRATO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018
Processo Administrativo nº 181/2018 - Pregão Presencial nº 075/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020."

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 18.05.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Alcinópolis – MS, 18 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo

EXTRATO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018
Processo Administrativo nº 181/2018 - Pregão Presencial nº 075/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020."

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 18.05.2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Alcinópolis – MS, 18 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00003 DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.666.659,76 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000020		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	49.800,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000050		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
40101	-	27.812.0118.1004 - Ficha: 000053		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	85.000,00
40101	-	27.812.0118.1005 - Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000101		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
40101	-	12.367.0708.2014 - Ficha: 000107		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000135		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000153		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	17.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000160		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000171		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000191		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.400,00
40102	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000223		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	300,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000268		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	11.720,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000303		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000329		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000348		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000354		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.200,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000408		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000430		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000435		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000447		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.582,22
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000458		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000462		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.100,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000496		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000498		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.200,00
60103	-	16.482.0110.1015 - Ficha: 000535		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	95.000,00
60104	-	08.243.0121.1063 - Ficha: 000545		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	359.964,08
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000593		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000665		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000667		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	16.389,46
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000668		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	8.750,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	22.500,00

50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	34.500,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000671		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000672		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000673		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	185.000,00
80101	-	20.602.0114.2050 - Ficha: 000674		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000675		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	160.954,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000676		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000677		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	1.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.666.659,76

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	800,00
20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	49.000,00
40101	-	12.361.0108.1001 - Ficha: 000034		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000038		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	85.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000096		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000130		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.800,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000134		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	214.274,46
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000138		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	160.954,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	162.689,62
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000157		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	315.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000170		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000183		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000184		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.400,00
40102	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000225		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	300,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000236		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	11.720,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000311		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000313		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000314		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000314		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000315		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000338		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000339		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000341		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.200,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000349		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000357		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	41.386,13
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000377		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000398		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.303.0303.2083 - Ficha: 000424		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000432		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000434		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000443		
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.582,22
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000454		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.450,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000473		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	8.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000489		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000516		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1612.2088 - Ficha: 000524		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	8.650,00
60102	-	08.244.1613.2089 - Ficha: 000528		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000571		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000607		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	8.750,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000649		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000659		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000668		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3,33
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.571.659,76
TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	95.000,00
TOTAL.....			R\$	1.666.659,76

Art. 3.º) Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 02 de janeiro de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva

Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 2 de janeiro de 2020.

Laeryk Vieira Rodrigues

Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0003/2020

Considerando o disposto no artigo 43, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 751.454,00 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro) e as anulações das dotações no valor de R\$ 1.291.418,08 (um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos);

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis - FUNDEB o remanejamento de dotações de abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 158.339,46 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 246.882,22 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 66.882,22 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 362.964,08 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis Consolida-

dado apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 200.688,05 (duzentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) na fonte 81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos.

Com essas exposições realizou abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis, na fonte 81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Alcinópolis – MS, 02 de janeiro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 0006 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 708.326,80 (setecentos e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40101	-	27.812.0118.1005 - Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	84.500,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000068		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	12.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000097		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000166		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	251.841,98
80101	-	18.541.0112.2053 - Ficha: 000196		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000219		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	105.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000222		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.600,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000433		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000448		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000453		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1613.2089 - Ficha: 000528		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00

60104	-	08.243.0121.1063 - Ficha: 000545		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	94.578,70
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000612		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.266,12
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	22.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000673		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000678		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000679		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.700,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000680		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000681		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	840,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	708.326,80

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000043		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.700,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000064		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000065		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000076		
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	84.500,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	94.578,70

70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	218.841,98
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	43.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
80101	-	18.541.0112.2053 - Ficha: 000195		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000220		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	111.600,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000242		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000313		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000314		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000351		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000398		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.266,12
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000412		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	840,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000432		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000443		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000534		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000541		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	708.326,80

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 3 de fevereiro de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 3 de fevereiro de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0006/2020

Considerando o disposto no artigo 43, inciso I a III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 396.041,98 (trezentos e noventa e seis mil quarenta e um reais e noventa e oito centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 490.620,68 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis - FUNDEB o remanejamento de dotações de abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 45.106,12 (quarenta e cinco mil cento e seis reais e doze centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 94.578,70 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Alcinópolis – MS, 03 de fevereiro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00011 DE 2 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 917.880,00 (novecentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000063		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000068		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.600,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000084		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000095		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000115		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000160		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.200,00

60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000448		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000472		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1613.2089 - Ficha: 000528		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000540		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	500,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000588		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	84.500,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000593		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.500,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.500,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000661		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	700,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	184.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	147.500,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000671		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000672		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.700,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000681		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	700,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000686		
339030	-	Material de Consumo	R\$	700,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000687		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000688		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000690		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.800,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000691		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000692		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.280,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 917.880,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000062		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000065		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.600,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	152.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000170		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000181		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000207		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.000,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000228		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000230		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000231		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000266		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000290		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00

50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000313		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	67.500,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000314		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.500,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000315		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	700,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000316		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	8.500,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000317		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.300,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000326		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000330		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000331		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	2.500,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000336		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000338		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	64.900,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000342		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000344		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000349		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000352		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000361		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000372		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.500,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000377		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000381		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000384		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00

50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000395		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000405		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000409		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000420		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
50102	-	10.303.0303.2083 - Ficha: 000422		
339030	-	Material de Consumo	R\$	27.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000426		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.280,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000452		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000516		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000539		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000602		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.700,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000607		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	4.500,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000660		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 792.880,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 125.000,00

TOTAL..... R\$ 917.880,00

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 2 de março de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 2 de março de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0011/2020

Considerando o disposto no artigo 43, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis Consolidado apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 1.804.797,80 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e dentro desse montante consta a fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

Com essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Alcinópolis – MS, 02 de março de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 4274 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - DECOM COM.EQUIP.PROD.ODONT.ME - CNPJ sob o n.º 08.726.881/0001-34 Valor - R\$ 1.095,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0302-2.080 - 3.3.90.30 Fonte: 114010 Ficha: 391.

Processo Administrativo: 00055/2020 * DISPENSA DE LICITAÇÃO:

027/2020 Data do Empenho: 04/05/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

Dalmy Crisóstomo da Silva
dos Santos Prefeito Municipal
de Saúde

Célia Regina Furtado
Secretária Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2020

ALCINÓPOLIS/MS, 27 DE MAIO DE 2020.

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR
SILVANO DUARTE DA SILVA".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SILVANO DUARTE DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, férias **regulamentares**, relativas ao **período aquisitivo de 09/03/2019 a 09/03/2020**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, referente à 1ª quinzena, com início do gozo no dia 27/05/2020 e término no dia 10/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)

Vereador Presidente